



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 410/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A
SERVIDOR PÚBLICO

Considerando o processo administrativo nº 000031/2021 datado de 04/01/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o disposto no Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Assuntos Particulares, nos termos do inciso VII, do Artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES, ao servidor público:

MATEUS XAVIER CORRÊA

Cargo: Professor B - História

Matrícula: 070370-01

Período: 02 anos (18/02/2021 a 18/02/2023)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 080/2021.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício